



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-000 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Município de Irati/PR, referente ao exercício financeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - De acordo com o art. 30, XVI da Lei Orgânica Municipal e com o art. 183 e seguintes do Regimento Interno, e, ainda, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 193/17 - Processo nº 270587/14, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Paraná, ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Secretaria da Câmara Municipal de Irati, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de dezembro de 2018.


HELIO DE MELLO
Presidente

Centro Sul, 7 de dezembro de 2018 - Nº 1099

0.302.0001.2007.033.90.39.00.00 Fonte 357
 0.122.0001.2001.033.90.39.00.00 Fonte 354

UNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 eclarção de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR.

Irati, 05 de dezembro de 2018

Comissão

Márcia Josiane Parteka
 Presidente da Comissão de Licitação

Bertoldo Rover
 Presidente do CIA/AMCESPAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 Processo Administrativo nº078/2018

OBJETO: Contratação Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia para o CIS/AMCESPAR.
 VALOR: Aproximado de R\$ 100.000,00. (Cem mil reais) anual, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR
 PRAZO: Até 31/12/2018
 ORÇAMENTÁRIA: 1.100
 0 302 0001 2002 3390390000 Fonte 348
 0 302 0001 2004 3390390000 Fonte 340
 0 302 0001 2005 3390390000 Fonte 31369

UNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 eclarção de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR.

Irati, 05 de dezembro de 2018

Comissão

Márcia Josiane Parteka
 Presidente da Comissão de Licitação

Bertoldo Rover
 Presidente do CIA/AMCESPAR

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Validade/Término: 04/09/2019
 Objeto: aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel S 10 e S 500 Para abastecimento na Bomba, Reagentes, Óleos Lubrificantes, Fluidos e Filtros para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR

Razão Social: AUTO POSTO ROTTA 400 LTDA.

CNPJ: 78.148.962/0002-60

Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1188 IRATI - PR

Representante Legal: José Carlos Ivazko

C.T.G. 5.507.464-0

CPF 723.153.939-49

CLÁUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO DE PREÇOS DA SUPRESSÃO DE VALOR

ica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Município de Irati/PR, referente ao exercício financeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - De acordo com o art. 30, XVI da Lei Orgânica Municipal e com o art. 183 e seguintes do Regimento Interno, e, ainda, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 193/17 - Processo nº 270587/14, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Paraná, ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Secretaria da Câmara Municipal de Irati, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de dezembro de 2018.

HELIO DE MELLO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Município de Irati/PR, referente ao exercício financeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - De acordo com o art. 30, XVI da Lei Orgânica Municipal e com o art. 183 e seguintes do Regimento Interno, e, ainda, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 444/17 - Processo nº 269094/15, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Paraná, ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Secretaria da Câmara Municipal de Irati, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de dezembro de 2018.

HELIO DE MELLO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Município de Irati/PR, referente ao exercício financeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - De acordo com o art. 30, XVI da Lei Orgânica Municipal e com o art. 183 e seguintes do Regimento Interno, e, ainda, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 442/17 - Processo nº 260651/16, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Paraná, ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Secretaria da Câmara Municipal de Irati, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de dezembro de 2018.

HELIO DE MELLO
 Presidente